Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 529, de 23 de Novembro de 1998.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

30.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	
30.1 -	Departamento de Administração Geral	
15824922.018 -	Parcelamento de obrigações patronais INSS	3.000,00
3490.92 -	Despesa de exercícios anteriores	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1	**3.000,00**
30.2 -	Departamento Orçamento Contabilidade e Tesouraria	
03080332.025-	Encargos com a manutenção das atividades do Departamento	40.000,00
3190.11 -	Vencimentos e vantagens Pessoal Civil	10.000,00
3490.36 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00
3490.39 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
03080332.026-	Encargos decorrentes de operação financeira	4.000,00
3290.75 -	Correção monetária de operação crédito por antecipação de receita	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.2	**44.000,00**
40.0 -	Secretaria Educação, Cultura e Desportos	
40.1 -	Departamento Infantil, Fundamental e outros	
08421882.032 -	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	18.000,00
3190-04 -	Contrato tempo determinado Pessoal Civil	18.000,00
08421882.033 -	Encargos com a Manutenção da municipalidade da merenda escolar	25.000,00
3490-30 -	Material de Consumo	25.000,00
08452152.035 -	Manutenção e desenvolvimento do ensino profissionalizante	15.000,00
3490-30 -	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	**58.000,00**
50.0 -	Secretaria de Saúde e Ação Social	
50.1 -	Departamento Medico-Odontológico	
13754282.048 -	Encargos com a Manutenção das Atividades da Unidade Mista	10.000,00
3190.04 -	Contrato tempo determinado Pessoal Civil	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.1	**10.000,00**

70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
08421881.033 -	Reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares	200.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	**200.000,00**
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**315.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente, correrão por conta das anulações parciais das dotações e Unidades Orçamentárias a seguir:

70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
10585751.038 -	Aposição de meio fio com paralelepípedos em diversas ruas	30.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	30.000,00
10585751.039 -	Construção de calçamento com paralelepípedos em diversas ruas	50.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	50.000,00
13764481.054 -	Construção de saneamento com Lagoa de estabilização	175.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	175.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2 -	**255.000,00**
70.3 -	Departamento de Serviço Públicos	
10603251.059 -	Aquisição de um caminhão para limpeza pública	60.000,00
4590.52 -	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3 -	**60.000,00**
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**315.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 23 de Novembro de 1998.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.